

PROCESSO SELETIVO CNM Nº 05/2025 ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR – SAÚDE

INFORMAÇÃO DA VAGA

Cargo: Analista Técnico Júnior
Salário: R\$ 5.466,38
Regime de contratação: CLT - Contrato de experiência de 3 (três) meses, com possível contratação por prazo indeterminado
Benefícios: vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e odontológica
Carga Horária: 44 horas semanais (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h)

ACESSO À EMPREGARE

Inscrições até **27/07/2025**.

Acesse o link da vaga:

https://cnm.empregare.com/pt-br/vaga-analista-tecnico-junior-saude-ps052025_121511

TABELA DE REQUISITOS

Requisito obrigatório*:
Atendimento ao exigido na Lei 14.341/2022, art. 6º, inc. III e seu parágrafo único.
Formação e experiência exigidas**:
- Graduação de nível superior na área da saúde. - Atuação na área de saúde pública (esfera federal, estadual ou municipal)
Formação e Experiência desejáveis***:
- Pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu em cursos relacionados a políticas públicas de saúde e áreas afins; - Experiência na área de saúde pública ou em áreas afins; - Atuação em órgão de gestão na saúde pública brasileira, com ênfase na esfera municipal; - Experiência no desenvolvimento e apresentação de palestras; - Experiência no desenvolvimento de estudos técnicos; - Produção literária: artigos, capítulos, cartilhas, notas técnicas, entre outros.

Principais Atribuições:

- Prestar atendimento aos gestores públicos municipais, tanto por telefone como presencialmente;
- Acompanhar o Diário Oficial da União diariamente;
- Responder às demandas de saúde recebidas por e-mail e pelo Fale Conosco;
- Acompanhar e discutir com a área técnica as propostas de lei no Congresso Nacional referentes às políticas públicas de saúde que têm impacto nos Municípios;
- Acompanhar os programas federais do Ministério da Saúde e verificar o impacto desses programas nos Municípios brasileiros;
- Contribuir para que a equipe técnica de saúde alcance suas entregas e resultados dentro do prazo estimado no planejamento da área;
- Redigir ofícios e outros documentos quando solicitado pela entidade;
- Contribuir na elaboração de pesquisas e estudos técnicos voltados à área de saúde;
- Prestar apoio técnico aos Municípios;
- Desenvolver e criar condições para disseminar e compartilhar conhecimento no respectivo campo de atuação;
- Contribuir na confecção de material técnico para os canais digitais da CNM;
- Participar de eventos quando convocado, como a Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, Novos Gestores, seminários, lives e outros;
- Participar de reuniões de equipe e da diretoria quando solicitado;
- Apoiar nas demandas solicitadas pela área técnica de saúde, pela chefia imediata e pelo Presidente da CNM.

Observações:

* Art. 6º As Associações de Representação de Municípios realizarão seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio, observado o seguinte: (...) III - vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau. Parágrafo único. A vedação prevista no inciso III do caput deste artigo estende-se a sociedades empresárias de que sejam sócios as pessoas nele referidas.

** Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

*** Destacar no currículo tanto a formação e conhecimentos, quanto a experiência profissional necessárias para a vaga em questão.

ATENÇÃO: Não aceitamos currículos e outras informações via e-mail, somente pela plataforma Empregare.

REGRAMENTO PROCESSO SELETIVO CNM

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e etapas para a condução dos processos seletivos da Confederação Nacional de Municípios (CNM), assegurando a transparência, a imparcialidade e a excelência na contratação de colaboradores, em conformidade com os valores, a cultura organizacional e os objetivos estratégicos da instituição.

2. Aplicabilidade

Este regulamento aplica-se a todos os processos seletivos promovidos pela CNM, abrangendo todas as áreas e níveis hierárquicos.

3. Informações Gerais

- O processo seletivo será realizado exclusivamente pela plataforma Empregare, no endereço: <https://cnm.empregare.com/pt-br/vagas>.
- As candidaturas deverão ser realizadas apenas por meio da plataforma. Currículos enviados por e-mail, redes sociais ou entrega física serão desconsiderados e os remetentes avisados do procedimento correto.
- As informações do processo estarão na plataforma, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las.
- A CNM reserva-se ao direito de cancelar total ou parcialmente este processo seletivo, mediante justificativa, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação aos participantes.
- A CNM não se responsabiliza por falhas de acesso ou problemas técnicos que o candidato possa encontrar durante a inscrição ou em qualquer outra fase do processo seletivo.
- O processo seletivo será conduzido conforme os critérios e necessidades da CNM; a entidade detém a prerrogativa de efetuar alterações nas etapas ou prazos.
- Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: processoseletivo@cnm.org.br.

4. Etapas do Processo Seletivo

4.1. Análise de Currículos

- A análise considerará exclusivamente as informações cadastradas pelos candidatos na Plataforma Empregare;
- Havendo um grande volume de inscrições, a CNM, seguindo seus critérios, poderá instituir uma pré-avaliação com o objetivo de agilizar e aprimorar a seleção dos candidatos;
- Currículos enviados por outros meios serão desconsiderados;
- Candidatos que não atenderem aos requisitos exigíveis estabelecidos serão desclassificados;
- Serão classificados para as próximas fases somente os currículos alinhados aos critérios da vaga.
- Esta fase é eliminatória.

4.2. Teste de Conhecimentos Específicos

- Poderá ser aplicado conforme a vaga;
- A quantidade e qualidade dos testes são prerrogativas da CNM;
- Pode ser realizado de forma presencial ou online, a critério da CNM;
- Terá como base conteúdos técnicos relacionados à área de atuação da vaga;
- Possui caráter eliminatório.

4.3. Entrevistas

- Poderá ser realizada de forma presencial ou *online*, a critério da CNM;
- O formato, datas e horários serão informados com antecedência aos candidatos convocados;
- Serão avaliadas a aderência ao perfil da vaga, competências técnicas e comportamentais;
- Etapa eliminatória, com possibilidade de mais de uma rodada, a critério da CNM.

5. Resultado e Comunicação

- O resultado será divulgado no Portal de Transparência da CNM - <https://transparencia.cnm.org.br/> e os candidatos serão comunicados via Plataforma Empregare.
- A CNM poderá entrar em contato com os(as) candidatos(as) a qualquer momento, por meio dos e-mails ou telefones informados na inscrição.
- O processo seletivo poderá ser cancelado pela CNM, mediante justificativa, sem que isso gere qualquer direito a compensação ou indenização.

6. Contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será comunicado oficialmente e receberá orientações para procedimentos relativos à contratação.

6.2. Requisitos obrigatórios:

- Ter sido aprovado no Processo de Seleção, na forma estabelecida pelos regimentos da CNM;
- Não estar abrangido no exposto na Lei 14.341/2022, art. 6º, inc. III e seu parágrafo único;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pela CNM;
- Comprovar idade mínima (18 anos);
- Residir e/ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF;
- Apresentar comprovante de conclusão de curso (graduação ou tecnólogo) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;
- No caso de comprovante de conclusão de curso realizado no exterior, somente serão aceitos documentos no idioma “português”, sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados. Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.

7. Atendimento externo

E-mail: processoseletivo@cnm.org.br

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

8. Disposições Finais

- A omissão ou falsa declaração de informações por parte do candidato implicará em sua desclassificação, e, se identificada após a contratação, poderá acarretar a rescisão do contrato.
- A participação no processo seletivo implica a aceitação total e irrestrita deste Regramento.

Brasília, 14 julho de 2025.